

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME - LICITAÇÃO 05/2026 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação nº **05/2026 – COHAB LD – MODO DE DISPUTA ABERTO**, a qual tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas localizadas no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD.

Empresa habilitada e vencedora da Licitação:

Lote	Loja	Licitante	Proposta Comercial
01	01	Mercearia Shiroma Ltda CNPJ: 79.028.718/0003-08	R\$ 1.890,00/mensal

O lote 02 resultou “**DESERTO**”.

O processo será encaminhado à autoridade competente da COHAB-LD. para homologação e adjudicação.

Londrina, 15 de junho de 2026. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 044/2026 – CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 146/2026, do Instituto Holiness, inscrita no CNPJ sob Nº 26.242.234/0001-39 na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 045/2026 - CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25002/2025 com a OSC- MMA;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o aditivo à parceria vigente com a OSC-MMA, no valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para o período de 90 (noventa) dias, destinado à oferta de alimentação.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 046/2026 - CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da mesa diretora para a gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, sendo:

PRESIDENTE: Josiani Severino dos Santos Nogueira

VICE-PRESIDENTE: Lygia Mariane Bordonal

1º. SECRETÁRIO: Ana Cristina Gois Fuentes

2º. SECRETÁRIO: Rita de Cassia Lemos Barboza

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 047/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público para a formalização de parceria, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Projeto Complementar ao Centro POP e SEAS	80	R\$80.000,00	R\$480.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 048/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público para a formalização de parceria, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Metas	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	230	R\$ 63.977,84	R\$ 383.867,04

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 049/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Designa conselheiros para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no Art.59, § 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- A Portaria SMAS-GAB Nº 07/2024, que estabelece os procedimentos para a Gestão de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE: